

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 1465

Brasília, 16 de agosto de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores, e conforme correspondência eletrônica, de 16/8/2024, da AG/SE,

DECIDE

1. Constituir, no âmbito da Codevasf, o Subcomitê de Segurança da Informação (SSI), subordinado ao Comitê de Governança Digital - CGD, com a seguinte composição:

- O Gestor de Segurança da Informação;
- O titular da Gerência de Tecnologia da Informação - AA/GTI;
- O Encarregado de Dados da Codevasf;
- O titular da Unidade de Segurança Cibernética - AA/GTI/USC;
- O titular da Secretaria de Gestão de Riscos e Controle Interno - PR/SRC;
- O representante da Área de Governança e Sustentabilidade - AG:
HERNANY SILVEIRA ROCHA - cadastro nº 9038-09

- O representante das Superintendências Regionais:
CARLOS SALES BERNARDINO - cadastro nº 9993-00

2. A presidência do SSI será exercida pelo Gestor de Segurança da Informação da Codevasf, de acordo com o disposto no §1º do art. 8º da Política de Segurança da Informação da Codevasf - Posin e § único do art. 21 da Instrução Normativa nº 01, expedida pelo Gabinete de Segurança e Informação da Presidência da República - GSI-PR.

3. O Subcomitê de Segurança da Informação (SSI) terá as seguintes competências:

a) elaborar o seu Regimento Interno estabelecendo as competências e a forma de funcionamento;

b) editar a Política de Segurança da Informação da Codevasf - Posin para refletir as alterações dessa Decisão;

c) exercer as competências definidas no art. 8º da Posin.

4. O Regimento do Subcomitê de Segurança da Informação (SSI) será apreciado pelo Comitê de Governança Digital - CGD e aprovado pela Diretoria Executiva da Codevasf.

5. Revogar a Decisão nº 1327, de 19/12/2022, que constituiu o Comitê de Segurança da Informação - CSI.

Versão original assinada pelo Diretor-Presidente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente